



**LEI Nº 603/2004.
DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.**

**Dispõe sobre autorização para
Contratação de um (a) Odontólogo (a) e dá
outras providências:**

GILSON PEREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar 01 (um) (a) Odontóloga (o) para Administração Municipal, com a finalidade de atender o Município de Juscimeira-MT.

Artigo 2º - O Profissional mencionado no Artigo anterior, receberá mensalmente a importância de R\$ 2.607,78 (Dois Mil, Seiscentos e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).

Artigo 3º - O prazo da referida contratação será a partir de 05 de Janeiro de 2004 até 31 de Dezembro de 2004

Artigo 4º - A Contratação de que trata o artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 - PREFEITURA MUN. DE JUSCIMEIRA – SEC. MUN. SAÚDE
UNIDADE: 11.001 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS.
PROG. TRAB: 10.301.7020.2.112 – MANUT. DO PS BUCAL
ELEMENTO DESP: 3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL